

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Maria Luísa Ferreira Soares e Silva Reis Ribeiro.	Programa de Doutoramento em Ciências da Saúde, ramo de Medicina.	Luís Filipe Caseiro Alves	Professor Catedrático	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

21 de abril de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209540037

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 5820/2016

No âmbito das competências que são conferidas na alínea *b*) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada a criação do curso de 2.º ciclo em Ciências da Educação-Administração, Regulação e Políticas Educativas, pela Universidade de Évora.

O referido curso, conducente ao grau de Mestre em Ciências da Educação-Administração, Regulação e Políticas Educativas, foi sujeito a acreditação prévia junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e posteriormente registado pela Direção-Geral do Ensino Superior, em 6 de abril de 2016, com o número R/A — Cr 38/2016, pelo que determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso, o qual entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2016-2017.

13/4/2016. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Ferreira Mendes*.

ANEXO

Universidade de Évora

2.º Ciclo em Ciências da Educação-Administração, Regulação e Políticas Educativas

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Sociais
- 3 — Curso: 2.º Ciclo em Ciências da Educação-Administração, Regulação e Políticas Educativas
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Educação

Universidade de Évora

2.º Ciclo em Ciências da Educação-Administração, Regulação e Políticas Educativas

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Ciências da Educação

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Metodologia de Investigação em Educação	Ced	S	156	45:TP; 3:OT	6	Obrigatória.
Administração e Regulação Educativa	Ced	S	156	30:TP; 3:OT	6	Obrigatória.
Análise e Planeamento Estratégico em Educação	Ced	S	156	30:TP; 3:OT	6	Obrigatória.
Políticas Educativas, Territórios e Instituições	Ced	S	156	30:TP; 3:OT	6	Obrigatória.
Optativa	S	S	156	30:TP; 3:OT	6	Optativa (a).

a) Os alunos neste semestre devem escolher uma optativa do quadro n.º 5.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 120 ECTS

Curso de Mestrado (componente curricular): 78 ECTS

Curso de Especialização (aproveitamento ao 1.º ano do plano de estudos): 60 ECTS

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres

Curso de Mestrado (componente curricular): 4 Semestres

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	Ced PSI GES	108	12
Psicologia			
Gestão			
<i>Total</i>		108	12

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Educação e Desenvolvimento	Ced	S	156	30:TP; 3:OT	6	Obrigatória.
Conceção, Desenvolvimento e Avaliação de Projetos em Educação.	Ced	S	156	30:TP; 3:OT	6	Obrigatória.
Mediação e Relações Interpessoais em Contextos Educativos.	Ced	S	156	30:TP; 3:OT	6	Obrigatória.
Métodos e Técnicas de Gestão Educacional	Ced	S	156	30:TP; 3:OT	6	Obrigatória.
Optativa		S	156	30:TP; 3:OT	6	Optativa (a).

a) Os alunos neste semestre devem escolher uma optativa do quadro n.º 5.

QUADRO N.º 4

2.º ano/3.º e 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Tecnologias da Informação e Comunicação em Contextos Educativos.	Ced	S	156	30:TP; 3:OT	6	Obrigatória (3.º semestre).
Seminário de Acompanhamento e Apoio à Investigação I.	Ced	S	156	15:S; 6:OT	6	Obrigatória (3.º semestre).
Seminário de Acompanhamento e Apoio à Investigação II.	Ced	S	156	15:S; 6:OT	6	Obrigatória (4.º semestre).
Dissertação	Ced	A	1092	96:OT	42	Obrigatória.

Disciplinas optativas

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Liderança em Contextos Educativos	Ced	S	156	30:TP; 3:OT	6	Optativa.
História da Administração e Gestão Escolar em Portugal.	Ced	S	156	30:TP; 3:OT	6	Optativa.
Formação e Contextos de Trabalho	Ced	S	156	30:TP; 3:OT	6	Optativa.
Empreendedorismo Social	GES	S	156	22.5:TP; 2: OT	6	Optativa.
Gestão Ética e Responsabilidade Social das Organizações.	GES	S	156	22.5:TP; 2: OT	6	Optativa.
Avaliação das Organizações Educativas	Ced	S	156	30:TP; 3:OT	6	Optativa.
Processos de tomada de decisão	PSI	S	156	30:TP; 3:OT	6	Optativa.
Mudança e desenvolvimento organizacional	PSI	S	156	30:TP; 3:OT	6	Optativa.

(1) (A) Anual; (S) Semestral.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

209539544

Aviso n.º 5821/2016

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A Ef 1716/2011/AL01, de 5 de abril de 2016, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioquímica, a que se refere o Despacho n.º 3554/2010, publicado no Diário de República n.º 39, (2.ª série), de 25 de fevereiro.

Ao abrigo do artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2016-2017.

13/4/2016. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Ferreira Mendes*.

ANEXO

Universidade de Évora

2.º Ciclo em Bioquímica

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia
- 3 — Curso: 2.º ciclo em Bioquímica
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Bioquímica
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
 - Mestrado: 120 ECTS
 - Curso de Mestrado (componente curricular): 69 ECTS
 - Curso de Especialização (aproveitamento ao 1.º ano do plano de estudos): 60 ECTS